



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71



DECRETO Nº 108 DE 22 DE SETEMBRO DE 2.017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI N. 1512 DE 01 DE JUNHO DE 2.017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 105.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

02	17	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		365	10.301.0055.1012.0001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES P/ A SAÚDE	105.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 29
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 040		CONVÊNIO 21830015 C/C 624018-11	

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos abertos pelo art. 1º, o excesso de arrecadação resultantes dos repasses no exercício, através de Convênio com o Governo Federal.

Excesso:		105.000,00
	FONTES DE RECURSO	
	05 23	105.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71



2017/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRADÓPOLIS
Juntos por uma Pradópolis melhor

publicação.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua

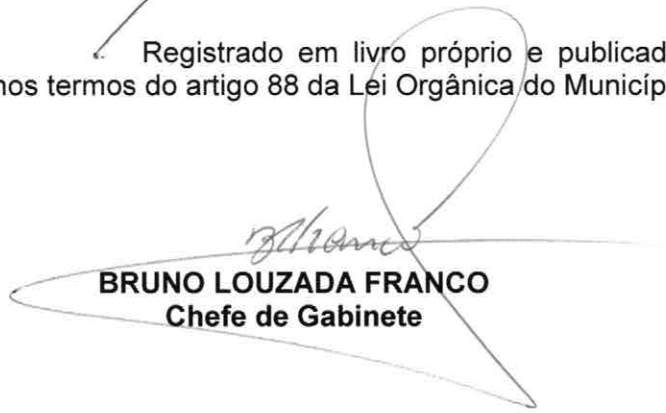
Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 22 de setembro de

2017.



SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.



BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete



Diário Oficial

Nº 170 – Ano 2017

Quarta - feira, 04 de Outubro de 2017

Prefeitura Municipal Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 108 DE 22 DE SETEMBRO DE 2.017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI N. 1512 DE 01 DE JUNHO DE 2.017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 105.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

02	17	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
				AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES P/ A SAÚDE	105.000,00	
		365	10.301.0055.1012.0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL F.R.: 0	05	
			4.4.90.52.00	PERMANENTE	29	
				TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-		
			05			

VINCULADOS

CONVÊNIO
21830015 C/C
624018-11

300 040

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos abertos pelo art. 1º, o excesso de arrecadação resultantes dos repasses no exercício, através de Convênio com o Governo Federal.

Excesso:		
105.000,00		
	FONTES DE RECURSO	
23	105.000,00	05

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 22 de setembro de 2017.

SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Tendo em vista que os valores referenciais (Anexo I) não constaram do edital anteriormente publicado, conforme fl. 60 dos autos do Processo Administrativo nº 018/2017, torna-se necessária republicação do Edital com a restituição do prazo de publicidade/divulgação.



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Fernando José Antonio de Souza
Jornalista Profissional, sob nº 44666/SP, de 24/08/2005.
Processo no SDT/POR/SP nº 46260 - 02893/2005-81

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes, 956 - Centro - Pradópolis - SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpmadopolis.domeletronico.com.br